

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2026

ABRE CREDITO ESPECIAL

JAIR ETORE RIGOTTI – Prefeito Municipal de Catuípe, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO 2026, no Programa 112 – Atenção Primária a Saúde a atividade 2.113 – Núcleo de Apoio a Atenção Básica e 2.032 – Departamento De Saúde – Atenção Básica. No Programa 129 o projeto 1.119 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 2. E no programa 143 – Esporte e Lazer com o Projeto 1.120 – Convenio Melhorias Ginásio Municipal de Esportes.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 137.364,40 (Cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.01.13.392 0129 1.119 – PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2

Elemento: 3.3.90.31.00 - 5040 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E

OUTRASR\$ 69.364,40

Elemento: 3.3.90.39.00 - 5041 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR\$ 4.000,00

SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.02.27.812 0143 1.120 – CONVENIO MELHORIAS GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento: 4.4.90.51.00 - 5042 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 25.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 - 5043 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...R\$ 25.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

06.03.10.301 0112 2.113 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA

Elemento: 3.3.50.41.00- 5036 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 4.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

06.01.10.301 0112 2.032 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.93.32.00- 5036 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

.....R\$ 10.000,00



TOTALR\$ 137.364,4
0

Artigo 3º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso da arrecadação e também anulação de dotação orçamentaria.

Excesso da arrecadação decorrente da Transferência de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022R\$ 73.364,40


Excesso da arrecadação decorrente de Transferência de Convenio ou Instrumentos Congêneres dos EstadosR\$ 50.000,00

Para cobertura do crédito suplementar será utilizado anulação de dotação orçamentária da despesa 3.3.90.30.00 da mesma atividade 2.113 – Núcleo de Apoio a Atenção BásicaR\$ 4.000,00

Para cobertura do crédito suplementar será utilizado anulação de dotação orçamentária da despesa 3.3.90.30.00 da mesma atividade 2.032 – Departamento De Saúde – Atenção BásicaR\$ 1 0.000,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 20 de MARÇO DE 2026.


JAIR STORE RIGOTTI
Prefeito Municipal, em exercício



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda

Catia Janice Zimmermann Sá
Assessora Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial para a adequação orçamentaria referente a recursos recebidos do Governo Federal.

A parte do crédito especial destinado a cultura será aberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação decorrente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, destinados ao incentivo e desenvolvimento das atividades culturais no município.

O credito especial destinado ao esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, será destinado a melhorias na quadra de esportes do Município.

A outra parte será suplementada mediante anulação de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de abertura das rubricas 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.93.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição no orçamento da Secretaria de Saúde.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.



1.



JAIR ETORE RIGOTTI
Prefeito Municipal, em exercício

